

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

OBJETO: contratação de empresa para realizar os serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, sob demanda, com venda de peças, Instalação, Desinstalação e Tagueamento de Ar-Condicionado, Self Contained Wall Mounted, Bebedouros, Cortina de Ar e Análise da Qualidade do Ar em ambientes climatizados, para a Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, nas Áreas do Porto do Itaqui, Terminais Externos da Ponta da Espera em São Luís – MA e Terminal de Cuijupe no Município de Alcântara – MA.

Considerando o exposto no Relatório oriundo do Pregoeiro da Comissão Setorial de Licitação – CSL, fls. 2131/2139, referente ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa **SIAT SOCIEDADE INDUSTRIAL DE APLICAÇÕES TÉCNICAS LTDA.**, relativo ao Pregão Eletrônico nº 033/2023-EMAP e, com base no Parecer nº 737/2023, fls. 2142/2149, constantes deste processo, **MANIFESTO-ME PELO NÃO PROVIMENTO** do supracitado recurso, confirmando a decisão do pregoeiro que declarou classificada e vencedora da Licitação Pregão Eletrônico nº 033/2023-EMAP a empresa **M C AR CONDICIONADO E ELETRICIDADE LTDA.**

São Luís - MA, na data da assinatura eletrônica.

Gilberto Oliveira Lins Neto
Presidente da EMAP

AUTORIDADE PORTUÁRIA